

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N° 569/92*

Data: 24 de agosto de 1992.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DETERMINA:

Art. 1º - Ficam fixados os locais para realização dos comícios nos seguintes locais públicos: Terreno da Antiga Cerâmica Campo Largo (Cerâmica Parolim); Praça João Antonio da Costa; Praça Escolástico Ferreira e Praça Souza Naves.

Art. 2º - Pela fins de utilização de locais descritos no artigo anterior, deverá ser encaminhado requerimento à Prefeitura Municipal com antecedência mínima de 4 dias, bem como, no mesmo prazo, ser comunicado a COCEL - Companhia Campolense de Eletricidade, em caso de necessidade da instalação elétrica apropriadas.

Art. 3º - Encaminhe-se cópia desta Portaria ao Exceletíssimo Senhor Doutor Juiz Eleitoral e ao Senhor Delegado de Polícia desta cidade.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 24 de agosto de 1992.

Afonso Portugal Guimarães
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 569/92*

Data: 24 de agosto de 1992.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 1397/92,

RESOLVE:

rescindir o contrato de trabalho com **LUIS CARLOS PULETO**, ocupante da função de Visitador Sanitário, Ref."21", a contar desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 20 de agosto de 1992.

Afonso Portugal Guimarães
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 570/92*

Data: 27 de agosto de 1992.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

nomear **MARIA JULIA JACUBIAZ**, portadora da C.I. RG nº 2097331-5-PR., para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento, Ref. "69", criado pela Lei Municipal nº 942, de 26 de fevereiro de 1991, respondendo pela chefia da Assessoria de Assuntos Municipais da Assessoria Civil, percebendo a Gratificação de Chefe estipulada no inciso III do art. 50 da referida lei, a partir de 10 de agosto de 1992.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 27 de agosto de 1992.

Afonso Portugal Guimarães
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 571/92*

Data: 27 de agosto de 1992.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o processo protocolado sob nº 1370/92,

RESOLVE:

rescindir a pedido o contrato de trabalho com **MAJUZA FARIA NICOLAU**, ocupante da função de Médico "Junior", Ref. "53", a contar de 13 de agosto de 1992.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 27 de agosto de 1992.

Afonso Portugal Guimarães
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 572/92*

Data: 24 de agosto de 1992.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DETERMINA:

nos servidores abaixo relacionados para prestarem serviços extraordinários pelo prazo de 60 dias, a contar de 19 de agosto deste ano, **SANDRA LUTT**, EVA DO ROCIO RAVOS MASSQUETO.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 24 de agosto de 1992.

Afonso Portugal Guimarães
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO
COMURB

RESOLUÇÃO N° 053/92*

Interessado: PIOTTO E DALCOMINI

Processo nº 2272/92

Relator: HUMBERTO NEY GUITAUD

Os membros do COMURB, reunidos em data de 18 de agosto de 1992, por unanimidade, RESOLVEM:

I - Deferir o pedido liberando o alvará de funcionamento de restaurante e lanchonete por se tratar de atividade excepcional, conforme Lei 483 de 14/05/80.

II - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município.

Campo Largo, 18 de agosto de 1992.

Ewerthon Joel Poletto
Presidente

Afonso Portugal Guimarães
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 569/92*

Data: 24 de agosto de 1992.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DETERMINA:

Art. 1º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 24 de agosto de 1992.

Afonso Portugal Guimarães
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO
COMURB

RESOLUÇÃO N° 054/92*

Interessado: BRUNO WIESBICKI

Processo nº 2274/92

Relator: ARIVALDO RIVARRAM

Os membros do COMURB, reunidos em data de 18 de agosto de 1992, por unanimidade, RESOLVEM:

I - Deferir o pedido, liberando o alvará de construção no alinhamento da Rua Joaquin Stroparo para depósito um alvenaria pelo fato de já existirem nessa quadra outras obras neste alinhamento.

II - O requerente deverá sujeitar-se as demais normas da Lei Municipal 444 de 27/12/78 junto a S.M.D.S.U.

III - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município.

Campo Largo, 18 de agosto de 1992.

Ewerthon Joel Poletto
Presidente

Afonso Portugal Guimarães
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 570/92*

Data: 27 de agosto de 1992.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

nomear **MARIA JULIA JACUBIAZ**, portadora da C.I. RG nº 2097331-5-PR., para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento, Ref. "69", criado pela Lei Municipal nº 942, de 26 de fevereiro de 1991, respondendo pela chefia da Assessoria de Assuntos Municipais da Assessoria Civil, percebendo a Gratificação de Chefe estipulada no inciso III do art. 50 da referida lei, a partir de 10 de agosto de 1992.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 27 de agosto de 1992.

Afonso Portugal Guimarães
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO
COMURB

RESOLUÇÃO N° 055/92*

Interessados: OSVALDO DALLAGRANA

Processo nº 2276/92

Relator: JOEL SANICK

Os membros do COMURB, reunidos em data de 18 de agosto de 1992, por unanimidade, RESOLVEM:

I - Deferir o pedido liberando o alvará de construção para depósito em alvenaria a nível municipal na Rua de Ligação entre a Estrada do Bolinete e Estrada Mato Grosso e recuo de 2,50 m da Estrada Mato Grosso pelo fato de já existir outras outras neste alinhamento.

II - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município.

Campo Largo, 18 de agosto de 1992.

Ewerthon Joel Poletto
Presidente

Afonso Portugal Guimarães
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 571/92*

Data: 27 de agosto de 1992.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o processo protocolado sob nº 1370/92,

RESOLVE:

rescindir a pedido o contrato de trabalho com **MAJUZA FARIA NICOLAU**, ocupante da função de Médico "Junior", Ref. "53", a contar de 13 de agosto de 1992.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 27 de agosto de 1992.

Afonso Portugal Guimarães
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO
COMURB

RESOLUÇÃO N° 048/92*

Interessado: EDISON JOSÉ DAMAS

Processo nº 2157/92

Relator: EMERSON JOEL POLETO

Os membros do COMURB, reunidos em data de 18 de agosto de 1992, por unanimidade, RESOLVEM:

I - Deferir parcialmente o pedido, liberando o alvará de construção no alinhamento da Rua Rui Barbosa e obedecer o recuo de 5,00 m. para a Rua João Ribeiro.

II - O requerente deverá sujeitar-se as demais exigências da Lei Municipal 444 de 27/12/78 junto a S.M.D.S.U.

III - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município.

Campo Largo, 18 de agosto de 1992.

Ewerthon Joel Poletto
Presidente

Afonso Portugal Guimarães
Prefeito Municipal

Afonso Portugal Guimarães
Prefeito Municipal

Afonso Portugal Guimarães
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL*

CONTRATO N° 053/92 - LICITAÇÃO - CARTA CONVITE N° 071/92-A

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO

CONTRATADO: AUTO VIAGEM ANTONINA LTDA CGC/MF nº 75.195.297/0001-97

OBJETO: LOCAÇÃO DE ÔNIBUS destinado ao transporte de alunos

VALOR: Cr\$ 6.750.000,00 (Seis milhões setecentos e cinquenta mil cruzados) mensais

PRAZO: 16.03.92 à 20.12.92

RECUSOS: -Dotação Orçamentária 08.01. 08421882.48

3.1.3.2.

EXTRATO CONTRATUAL*

CONTRATO N° 054/92 - LICITAÇÃO - CARTA CONVITE N° 066/92-B

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO

CONTRATADO: TRANSPORTE COLETIVO NOSSA SENHORA DA PIADA DE LTDA CGC/MF nº 75.809.186/0001-23

OBJETO: LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) ÔNIBUS destinado ao transporte de escolares.

VALOR: -Cr\$ 4.500.000,00 (Quatro milhões e quinhentos mil cruzados) mensais.

PRAZO: 16.03.92 à 20.12.92

RECUSOS: -Dotação ORÇAMENTÁRIA US\$ 01. 08421881.48

3.1.3.2.

EXTRATO CONTRATUAL*

CONTRATO N° 55/92 - LICITAÇÃO - CARTA CONVITE N° 070/92-C

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO

CONTRATADO: TRANSPORTE COLETIVO NOSSA SENHORA DA PIADA DE LTDA CGC/MF nº 75.809.186/0001-23

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) ÔNIBUS destinado ao transporte de escolares.

VALOR: -Cr\$ 2.250.000,00 (Dois milhões dezenas mil cruzados) mensais.

PRAZO: 16.03.92 à 20.12.92

RECUSOS: -Dotação ORÇAMENTÁRIA US\$ 01. 08421881.48

3.1.3.2.

EXTRATO CONTRATUAL*

CONTRATO N° 56/